



Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica



4º Encontro Nacional de  
Agentes do Setor Elétrico

A Expansão da Oferta e a  
Segurança do Abastecimento

Alacir Borges Schmidt

Silvia M Calou

12/09/2007

# Os desafios do meio ambiente para o desenvolvimento sustentável



Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica

# Associadas ABCE

## NORTE

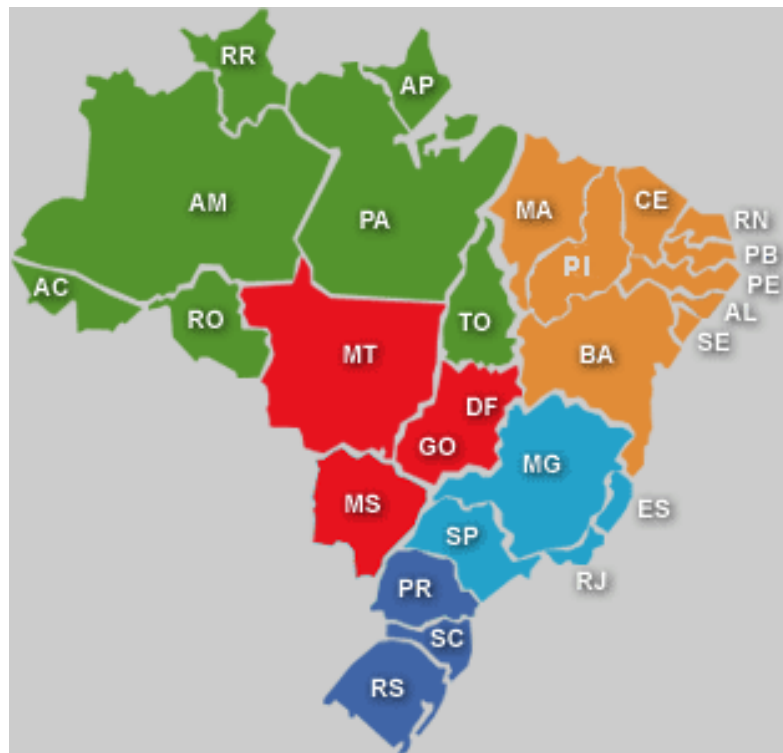
RR: BOA VISTA ENERGIA  
AM: CEAM |  
MANAUS ENERGIA  
TO: CELTINS  
PA: CELPA  
RO: CERON  
AP: CEA

## CENTRO-OESTE

MA: CEMAR  
PI: CEPISA  
CE: COELCE  
RN: COSERN  
PE: CELPE | CHESF  
SE: SULGIPE  
BA: COELBA

## NORDESTE

MA: CEMAR  
PI: CEPISA  
CE: COELCE  
RN: COSERN  
PE: CELPE | CHESF  
SE: SULGIPE  
BA: COELBA



## SUDESTE

MG: DME  
CFLCL  
CEMIG  
ES: SANTA MARIA  
RJ: CACHOEIRA  
DOURADA  
AMPLA  
FURNAS  
LIGHT  
SP: AES  
ELETROPAULO  
AES TIETÊ  
BAESA  
CAIUÁ  
CESP  
DUKE ENERGY  
CPFL SANTA CRUZ  
CNEE  
CPEE  
CPFL  
CTEEP  
EDP  
BRAGANTINA  
VALE  
PARANAPANEMA  
ELEKTRO  
EMAE

## SUL

PR: CFLO  
COCEL  
COPEL  
FORCEL  
ITAIPU  
SC: CELESC  
EFLUL  
ELETROSUL  
TRACTEBEL  
IENERGIA  
RS: CEEE  
CGTEE  
DEMEI  
ELETROCAR  
HIDROPAN  
MUXENERGIA  
RGE  
UHENPAL



Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica

## Grande Desafio : Atendimento das demandas - Integração de Políticas Públicas

**Governo Federal**

**Governos Estaduais**

**Governos Municipais**



**Educação**

**Meio Ambiente**

**Recursos Hídricos**

**Saneamento**

**Agricultura e Abastecimento**

**Energia**

## Demanda por Energia Elétrica:



**Período**

**Variação %**

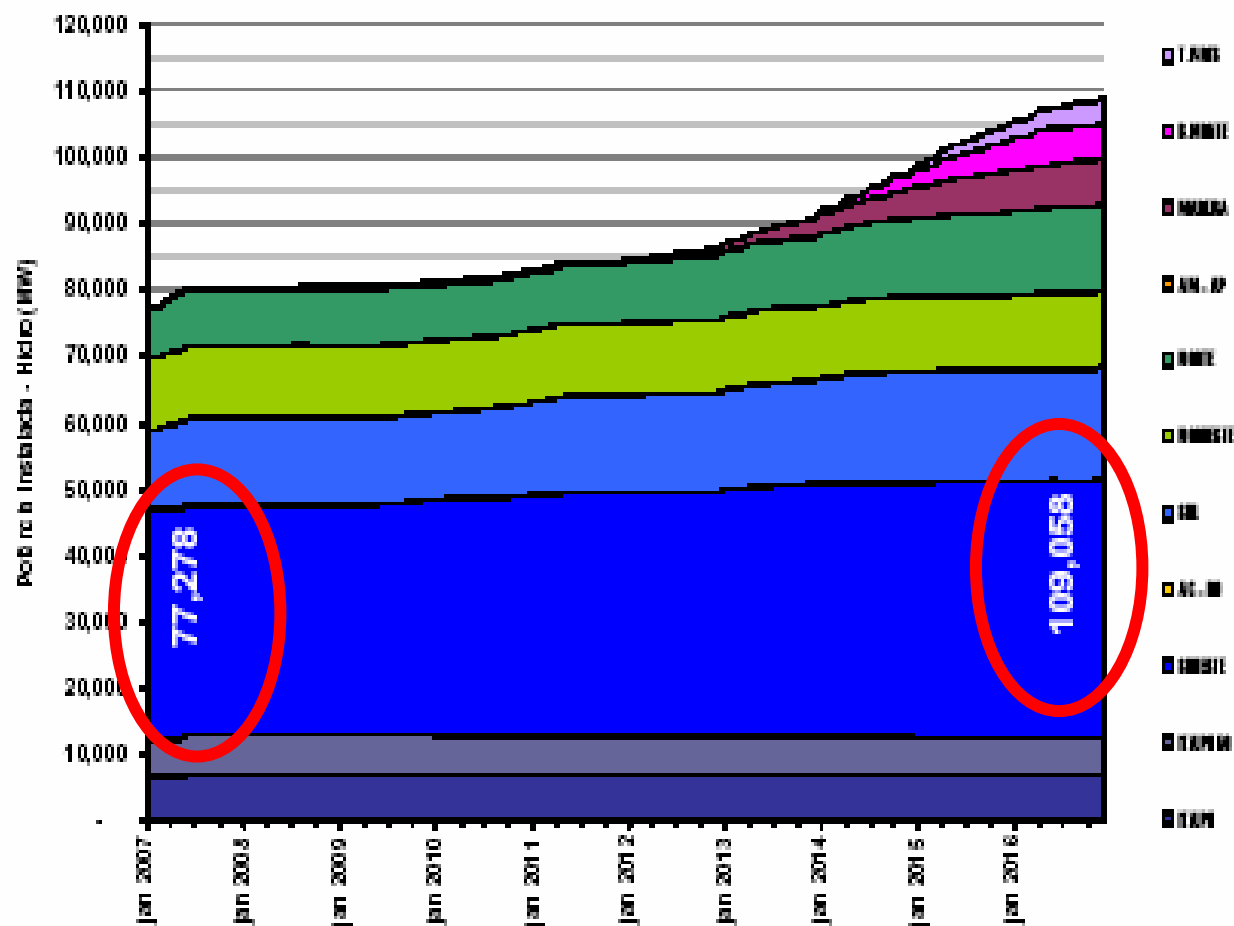
**2006- 2016**

**5,1% a 5,7%**



# O cenário - Oferta

## Evolução da capacidade instalada hidrelétrica do SIN



## Infra-estrutura Energética

### 459 Empreendimentos

| Tipo                                   | Em projeto, licenciamento ou licitação | Em obras   |
|--|--|------------|
| Geração de Energia Elétrica (UTE, UHE) | 72                                     | 19         |
| PROINFA                                | 60                                     | 51         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>132</b>                             | <b>70</b>  |
| Transmissão de Energia Elétrica        | 37                                     | 8          |
| Petróleo & Gás Natural                 | 48                                     | 45         |
| Combustíveis Renováveis                | 62                                     | 57         |
| <b>Total</b>                           | <b>279</b>                             | <b>180</b> |



Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica

# PAC

## PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

R\$ bilhões

| Programas                       | Investimentos |              |              |              |
|---------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
|                                 | 2007          | 2008-10      | TOTAL        | Após 2010    |
| Geração de Energia Elétrica     | 11,5          | 54,4         | 65,9         | 20,7         |
| Transmissão de Energia Elétrica | 4,3           | 8,2          | 12,5         | 3,4          |
| Petróleo e Gás Natural          | 35,9          | 143,1        | 179,0        | 138,1        |
| Combustíveis Renováveis         | 3,3           | 14,1         | 17,4         | 27,0         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>55,0</b>   | <b>219,8</b> | <b>274,8</b> | <b>189,2</b> |

## DESAFIO : Comunicação



# Mensagens ainda não claras para a sociedade

- Necessidade de investimentos em energia
- Opções disponíveis para o Brasil com respectivos custos e interferências ambientais



- Não há fonte de energia que não tenha interferência com o meio ambiente
- Vantagens da ênfase na hidroenergia com complementação térmica do ponto de vista econômico e ambiental (Para onde estamos indo com esta opção de matriz energética)

- “É possível economizar até 50% dos investimentos apenas com repotenciação das usinas e redução das perdas na transmissão”
- As usinas hidráulicas não são consideradas fontes renováveis
- “Os empreendedores ganham muito dinheiro e devem arcar com todos os custos sócio ambientais mesmo que nada tenham a ver com o projeto”



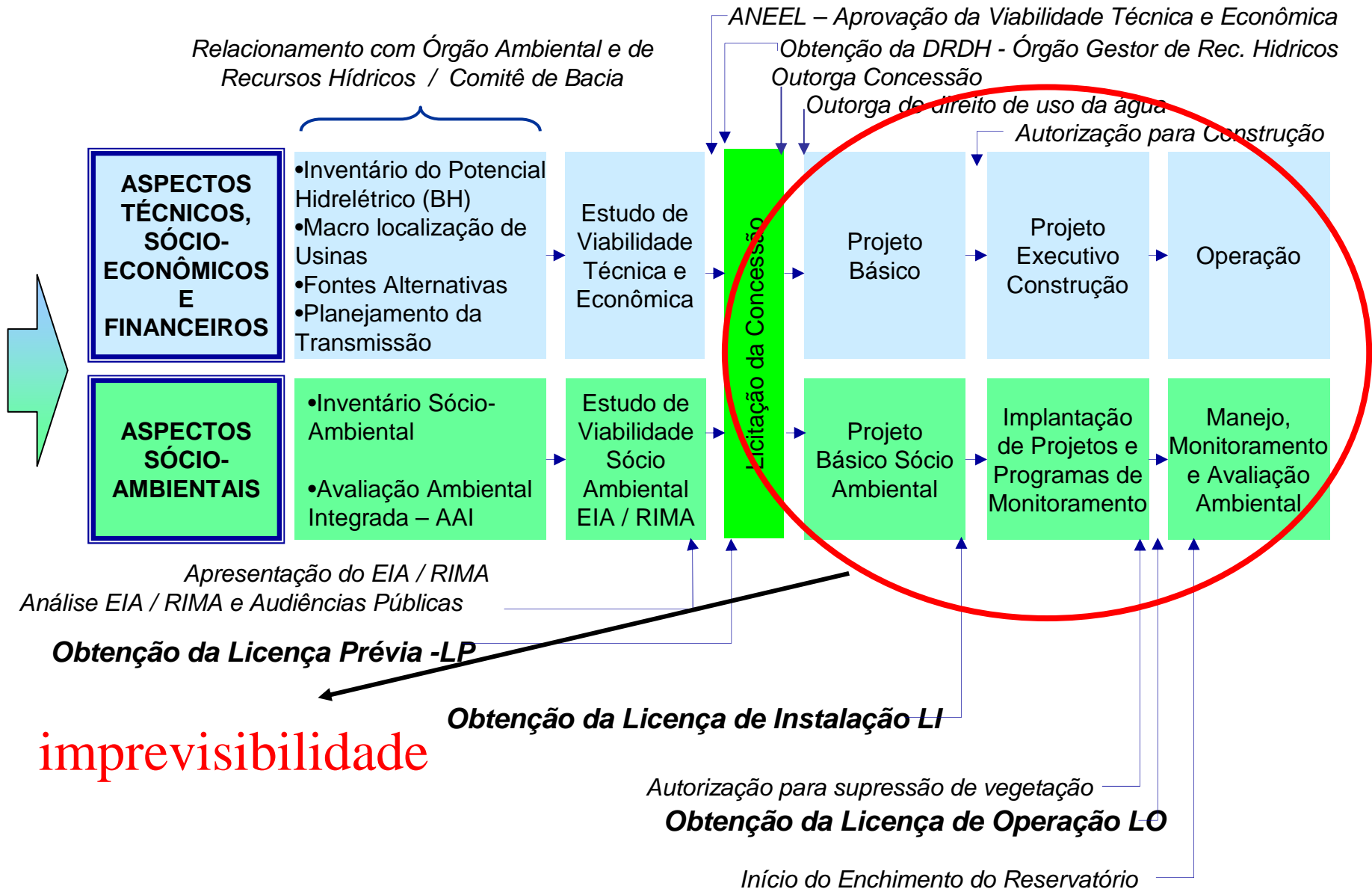
# DESAFIO : LICENCIAMENTO AMBIENTAL





- **Concessão com LP**
- **Implantação da Avaliação Ambiental Integrada**
- **Declaração de Utilidade Pública DUP – melhor entendimento da ANEEL**
- **Responsabilização dos Servidores – Lei que cria Instituto Chico Mendes => a responsabilidade judicial sobre o parecer técnico conclusivo visando à emissão de licença ambiental prévia por parte do IBAMA será exclusiva de órgão colegiado do referido instituto**

# CICLO DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS



# Licenciamento Ambiental

| <b>Etapas</b>                     | <b>Prazos Legais</b>   | <b>Média Obs.<br/>(dias)</b> |
|-----------------------------------|--|------------------------------|
| <b>Aprovação do TR pelo IBAMA</b> | <b>30 dias (IN 65/2005)</b>  | <b>394</b>                   |
| <b>Aprovação EIA/RIMA</b>         | <b>60 dias – aprovação abrangência<br/>120 dias – parecer de mérito<br/>IN 65/2005</b> | <b>576</b>                   |
| <b>Realização AP</b>              | <b>45 dias após aprovação EIA</b>  | <b>239</b>                   |
| <b>Emissão da LP</b>              | <b>Até 1 ano - CONAMA nº 237/1997<br/>Máximo 270 dias - IN 65/2005</b>                 | <b>1.188</b>                 |

**Obs: Dados preliminares do relatório do Banco Mundial referentes a 63 empreendimentos licenciados pelo IBAMA entre os anos de 1997 e 2006.**





Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica

## Propostas para Licenciamento Ambiental

| <b>Etapas</b>  | <b>Prazos Legais</b>   | <b>Proposta</b>  |
|--|--|--|
| <b>Aprovação do Termo de Referência pelo IBAMA</b>                                       | <b>30 dias<br/>IN 65/2005</b>  | <b>Manter</b>  |
| <b>Aprovação Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA - Relatório de Impacto ambiental</b> | <b>60 dias - aprovação<br/>120 dias - parecer de mérito<br/>270 dias - prazo total fase de LP<br/>IN 65/2005</b> | <b>Manter<br/>90 dias<br/><br/>180 dias</b>                        |
| <b>Realização AP</b>   | <b>45 dias após aprovação EIA</b>  | <b>Manter</b>  |
| <b>Emissão da LP</b>   | <b>Até 1 ano - Conama nº 237/1997</b>  | <b>Até 6 meses para projetos de utilidade pública (FAST TRACK)</b> |

# DESAFIO : COORDENAÇÃO DE AGENDAS ENERGÉTICA E AMBIENTAL





Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica

## Desafio: Coordenar agendas e Políticas

### **No âmbito do Executivo : necessidade de coordenação da Política Energética e Ambiental**

- **CONAMA estabelece as políticas ambientais - representação do setor produtivo no Conselho tem que ser revista:**
  - **De um total de 112 membros o setor produtivo tem 8 cadeiras**
- **Conferência Nacional do Meio Ambiente**
  - **Evento bianual promovido pelo MMA para definir temas relevantes para atuação direta do Ministério**
  - **A CNI (Confederação Nacional da Indústria) divulgou que não participará da 3ª Conferência, pois nos eventos anteriores "não houve clima para o diálogo construtivo; com objetivo de obter-se, de fato, um modelo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente equilibrado".**



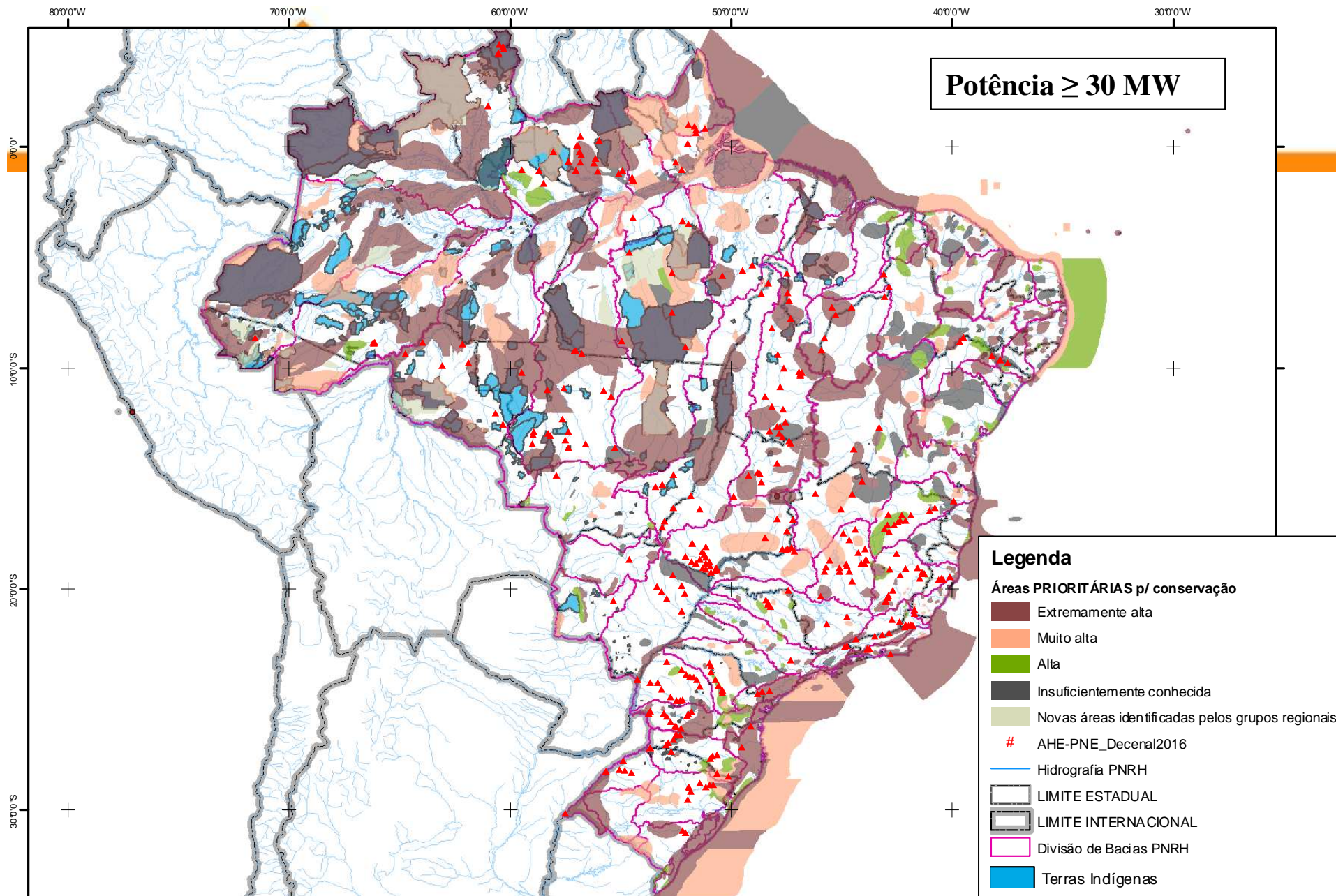
### **No âmbito do Executivo: necessidade de coordenação da agenda energética e agenda ambiental**

- **Questão de Governança – quem decide, no final, quais projetos são viáveis em suas várias dimensões?**
  - **Proposta Kelman – Conselho de Defesa Nacional , ouvidos MME, MMA, ANA, Procuradores etc.**
  - **Criação de um Conselho Nacional, a exemplo do CNPE, para estabelecer as diretrizes de uma política socioambiental de Estado;**

### Exemplo de política não convergente: PNAP – Plano Nacional de Areas Protegidas

- Define princípios, diretrizes e estratégias para o estabelecimento até 2015 de um sistema abrangente de áreas protegidas – foco nas Unidades de Conservação
- Revisão de dezembro 2006 – mapa das áreas prioritárias para criação indicam para 64% do Território Nacional para os vários tipos de UC's





• **Sobreposição do PNAP com as futuras Hidrelétricas passíveis de localização geográfica do Plano Nacional de Energia e do Plano Decenal - 2007-2016 (situação de 23.10.06).**



## Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico

- Reúne 12 Associações dos segmentos de energia elétrica e dos grandes consumidores do país;
- Objetivo:** acompanhar os temas de maior importância do Meio Ambiente, discutir e elaborar propostas para ações conjuntas;
- Aproximação com MME/MMA/ANEEL/Congresso/CNI/ABDIB/;
- Contratação de consultoria jurídica para o PLP 388/07, PL 266/07 e proposta PL da Reserva Hídrica;
- Acompanhamento legislativo e do CONAMA

**Interação permanente com MME – MMA -Congresso Nacional**



Associação  
Brasileira de  
Concessionárias de  
Energia Elétrica



4º Encontro Nacional de  
Agentes do Setor Elétrico

A Expansão da Oferta e a  
Segurança do Abastecimento

**OS DESAFIOS DO MEIO AMBIENTE**  
**PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTADO**

**Alacir Borges**

*Coordenadora do Comitê de Meio Ambiente da ABCE*

### **Principais Temas de Preocupação dos Agentes**

- ❑ Regulamentação do Art. 23 (PLP 388/07) – ainda não atendeu os pontos importantes a serem corrigidos
- ❑ Compensação Ambiental (PL 266/07) = Imposição de teto e metodologia de gradação dos impactos;
- ❑ Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade da Preservação do Potencial Hidráulico para geração de energia elétrica.

### Alguns aspectos julgados positivos

- . Licenciamento em um único nível de competência.
- . Os demais entes federativos poderão manifestar-se de maneira não vinculante.
- . A supressão de vegetação decorrente de licenciamento será autorizada pelo ente federativo licenciador.

- 1. Ações Administrativas X Competência:** Em vez de estabelecer as competências dos entes federados o PL fixa as normas para a cooperação entre União, Estados, DF e Municípios, nas ações administrativas. A lei é para se estabelecer a competência, mas não utiliza o termo!
- 2. Ação supletiva nos casos de Inércia ou Omissão:** Prevê a ação supletiva em inexistência ou nos casos de inércia ou omissão do órgão licenciador. Não define os casos de inércia ou omissão. Pode ser um precedente para questionamentos e conflitos.
- 3. Consórcios e Convênios:** Devem ser vistos como instrumentos de cooperação técnica, apoio institucional e não como delegação de competência, para evitar conflitos entre os entes, ex:
  - Possibilidade de alteração do ente competente durante o processo;
  - Disputa entre Estados atingidos nos casos de delegação feita pela União (Art. 5º. IV, Art. 6º. Cont)

4. **Alteração Estrutura Poder Judiciário:** Dispõe que as causas ambientais de competência Federal serão julgadas na justiça Estadual: Fere a estrutura de competência do poder judiciário.
5. **Revogação das disposições em contrário:** Deve constar expresse os dispositivos legais que a serem revogados, neste caso: Código florestal, Lei do SNUC, da Política Nacional do Meio Ambiente.
6. **Arbitragem:** “Os conflitos relativos às atribuições previstas nesta Lei Complementar entre quaisquer dos entes federados poderá ser solucionado por meio de arbitragem”.

### 6. **Arbitragem:** *(contin.)*

A sentença arbitral pode levar 6 meses, contados da instituição da arbitragem ou da substituição do árbitro; na falta de consenso para a escolha do presidente do conselho arbitral, caberá ao poder judiciário decidir e a parte interessada poderá pleitear ao órgão do Poder Judiciário a decretação da nulidade da sentença arbitral nos casos em que couber. A regulamentação veio exatamente para definir competências.

### 7. **Decurso de Prazo:** “O decurso de prazo, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela depende ou decorra.”

Sugerimos eliminar o artigo, ou incluir um parágrafo que ressalve o caso das renovações de licenças, reafirmando o mesmo texto definido na CONAMA 237.

## Principais Temas de Preocupação dos Agentes

- ❑ Regulamentação do Art. 23 (PLP 388/07) – ainda não atendeu os pontos importantes a serem corrigidos
- ❑ **Compensação Ambiental (PL 266/07) = Imposição de teto e metodologia de gradação dos impactos;**
- ❑ Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade da Preservação do Potencial Hídrico para geração de energia elétrica.

## Compensação Ambiental PL 266/07 - SNUC

- É um mecanismo financeiro de compensação pelos efeitos de **impactos não mitigáveis** ocorridos quando da implantação de empreendimentos, e identificados no processo de licenciamento ambiental.
- O valor cobrado é de no mínimo 0,5% dos custos totais previstos para implantação do empreendimento
- Estes recursos são destinados às Unidades de Conservação.
- Além desta ainda há as compensações: Florestal, IPHAN, FUNAI, Financeira, Lei da Mata Atlântica e sociais;

- Projeto de Lei 266/07 – propõe o limite **máximo de 0,5%** do valor do investimento para implantação do empreendimento.
- Projetos de Lei 453/07 e 701/07 (apensados ao 266) – propõem o limite mínimo de 0,5% e o **máximo de 5%** - dos custos totais previstos para a implantação.

### A proposta do Setor Elétrico apresenta:

- ❑ Definição de conceitos utilizados na identificação e cálculo da compensação ambiental (ex: custo total da implantação do empreendimento);
- ❑ Limite mínimo de 0,05% e máximo de 0,5% dos custos totais previstos para sua implantação até o teto de cinco milhões de reais (R\$ 5.000.000,00), o que for menor.
- ❑ O montante de recursos a ser pago compreende também as compensações previstas nos Artigos 47 e 48 da Lei do SNUC e do Artigo 17 da Lei (da Mata Atlântica).

## Justificativa da Proposta

- ❑ As exigências ambientais são cada vez mais complexas e ocorre uma transferência ao empreendedor de responsabilidades do poder público onde:
- ❑ Custos ambientais variam de 5% a 25% do valor total do empreendimento;
- ❑ Custos sociais variam entre 60% a 80% do valor total dos custos ambientais (saúde, saneamento, estradas, pontes...

- O SEB investiu por 20 anos 0,5% e foi suficiente para criar UC
- A Compensação Ambiental não é a única fonte de recurso destinada as UC's:
  - Receita advinda de visitação pública;
  - Taxa de controle e fiscalização ambiental;
  - Doações ...
- Cada degrau de 0,5% corresponde a 438,5 Mi R\$/ano e é suficiente para adquirir:
- Áreas para criação de UC do tamanho de 1 Acre ou 2 Estados do Amapá;
- 12,5 milhões de hectares de caatinga (bioma menos preservado) ou 50 milhões de hectares em 4 anos;

- 3,0 milhões de hectares de cerrado (bioma mais ameaçado) ou 12,0 milhões de hectares em 4 anos;
- 146 novas UC em 1 ano ou 584 UC em 4 anos;
- Sem considerarmos as necessidades de regularização de empreendimentos de infra-estrutura no Brasil, cujos ativos imobilizados são estimados em 1,2 trilhões e as principais regularizações recairão sobre obras públicas;
- A imposição do limite em 5% se traduz em valores financeiros muito além da real necessidade;
- Não se justifica e nem foram apresentados os fundamentos para o estabelecimento de percentual maior

## **Principais Temas de Preocupação dos Agentes**

- Regulamentação do Art. 23 (PLP 388/07) – ainda não atendeu os pontos importantes a serem corrigidos
- Compensação Ambiental (PL 266/07) = Imposição de teto e metodologia de gradação dos impactos;
- Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade da Preservação do Potencial Hídrico para geração de energia elétrica.

## Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade de Preservação do Potencial Hidráulica para geração de energia elétrica

- ❑ O mecanismo de criação de áreas protegidas não considera a necessidade de aproveitamentos hidráulicos para geração de energia elétrica.
- ❑ Necessidade de definição, por estudos de inventários, dos aproveitamentos hidráulicos necessários à geração de energia elétrica.

## Justificativas

### **Art. 3º: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:**

[...] II - garantir o desenvolvimento nacional;

▶ Desenvolvimento sustentável – aspecto ambiental, social, econômico e cultural - acesso ao consumo de bens e serviços.

### **Art.20: São bens da União:**

[...] VIII - os potenciais de energia hidráulica;

### **Art. 21. Compete à União:**

[...] XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

[...] b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

## Justificativas

- ▶ Processo de produção de energia hidráulica: matéria-prima renovável.
- ▶ Proteção efetiva do meio ambiente que circunda o empreendimento, após instalação do empreendimento.
- ▶ Considera-se de utilidade pública o aproveitamento das águas e da energia hidráulica.
- ▶ Energia Elétrica é um bem comum do povo e um direito dos cidadãos.
  - ▶ Ausência de hierarquia entre bens comuns, necessidade de harmonizar.
  - ▶ Compensação ambiental garantida.
  - ▶ O Conceito de aproveitamento ótimo está intimamente relacionado à proteção ambiental.
  - ▶ A utilização da energia elétrica é feita em caráter universal e público. Trata-se de um direito social, cujo fornecimento é dever do Estado.

**Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade de Reserva Hídrica (Marco legal do inventário hidrelétrico)**

## **Proposta do Fórum de Meio Ambiente das Associações**

- Garantir a possibilidade do Aproveitamento Hidrelétrico em harmonia com a demarcação de terras pelos órgãos ambientais, bem como a criação de terras indígenas
- Realização de estudos de potencialidade hidroenergética e inventários de bacias hidrográficas, conferindo-lhes força de lei.

## Proposta do Fórum de Meio Ambiente das Associações *(contin.)*

- ❑ O Poder Público deverá decretar que os potenciais inventariados e aprovados sejam parte da Reserva Estratégica de Recursos Hídricos da Nação, frente ao seu dever de definir os Aproveitamentos Hidrelétricos.

**ou**

- ❑ Declarar de utilidade pública os potenciais de energia hidráulica, para garantir a proteção preliminar, essencialmente os corpos d'água, visando o futuro aproveitamento para geração de energia elétrica.

## Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e a necessidade de Reserva Hídrica (Marco legal do inventário hidrelétrico)

Não temos dúvidas de que a geração de energia elétrica, pela **utilidade pública**, é indispensável ao desenvolvimento da nação, sendo seu fornecimento um dever do Estado frente aos cidadãos, com o fito de permitir sua sadia qualidade de vida. Tal qual a proteção ambiental.

Obrigada !

[alacir@abce.org.br](mailto:alacir@abce.org.br)

[silviacalou@abce.org.br](mailto:silviacalou@abce.org.br)